



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº <u>756 /19</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

REQUER, à Mesa Diretora que oficie aos órgãos., **Receita Federal do Brasil – RFB**, **Inspeção de Guajará-Mirim, Marinha do Brasil – MB**, **Agência Fluvial de Guajará-Mirim**, **Departamento de Polícia Federal**, **Delegacia de Guajará-Mirim**, **Agência Nacional de Transporte Aquaviários ANTAQ**, **Unidade Regional de Porto Velho**, **Ministério Pùblico Estadual – MPE**, **Promotoria de Guajará-Mirim**, **Ministério Pùblico Federal – MPF**, **Promotoria de Porto Velho**, **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, **6º Batalhão de Fronteira, Guajará-Mirim**, **1º Unidade Especial de Segurança de Fronteira- UNESFRON- Delegacia de Guajará-Mirim**, **Polícia Civil do Estado de Rondônia**, **Delegacia Regional de Guajará-Mirim**, **Exército Brasileiro- EB**, **6º Comando de Fronteira, 6º Batalhão de Infantaria de Selva- 6º BIS**, pedido de informações quanto as denúncias de práticas clandestinas na zona portuária e aduaneira em Guajará-Mirim- RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, **REQUER**, aos órgãos supracitados, quanto as denúncias feitas pelo Sindicato das Empresas de Navegação de Guajará-Mirim- SINDINAV as seguintes informações:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<ul style="list-style-type: none">• Quais as medidas tomadas para verificação das denúncias encaminhadas pelo SINDINAV?• Quais as providências adotadas para cessar as operações irregulares e clandestinas de transporte aquaviário na zona portuária e aduaneira de Guajará-Mirim?• Atualmente qual o tipo de fiscalização exercida para impedir o tráfego de embarcações ilegais?			
Plenário das deliberações, 10 de dezembro de 2019.			
 Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Este requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, busca esclarecimentos quanto as medidas tomadas para verificação e inibição dos fatos descritos nas denúncias quantos as atividades clandestinas na zona portuária e aduaneira de Guajará-Mirim.</p> <p>As denúncias realizadas pelo Sindicato das Empresas de Navegação de Guajará-Mirim- SINDINAV, sobre as atividades clandestinas são datadas de dezembro de 2016, e o até o presente momento não temos resposta das providências tomadas pelos órgãos competentes.</p> <p>No mais, ressalta-se a preocupação com a defesa dos interesses prejudicados das organizações, as percas imensuráveis diante das práticas irregulares e combate às ações criminosas como tráfico de drogas e travessia de produtos oriundos de roubo.</p> <p>Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p>			

Art. 31. [...]

*§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar
pedido de informações ao
Presidente do Tribunal de Contas*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)

Desta forma, ante a relevância do pleito, requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 10 de dezembro de 2019.


Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS